



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA/IFSC Nº 40 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regularização do espaço para o Núcleo de Acessibilidade Educacional (NAE) e sobre a criação do Laboratório de Ensino Lúdico e Aprendizagem (LABELA) do IFSC Câmpus Garopaba.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC, e de acordo com as competências do Colegiado previstas no Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro de 2022;

Considerando as deliberações da 95ª Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Garopaba, ocorrida em 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regularização do espaço para o Núcleo de Acessibilidade Educacional (NAE) do IFSC Câmpus Garopaba, sendo definido como espaço para o Núcleo a sala B-002 (piso térreo).

Art. 2º Aprovar a criação do Laboratório de Ensino Lúdico e Aprendizagem (LABELA) do IFSC Câmpus Garopaba.

Parágrafo único. O LABELA será parte integrante do Núcleo de Acessibilidade Educacional e será alocado no mesmo espaço físico que o NAE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

MICHELINE SARTORI

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba / IFSC
Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021